

B O L E T I M MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 58/2008 (Sessão Ordinária de 12 de Dezembro de 2008).

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital (Reunião Ordinária de 05 de Dezembro de 2008).

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

- Edital: Inquérito Administrativo – Requalificação da Avenida Primeiro de Maio, Dominguiso. (1ª Publicação)
- Edital: Inquérito Administrativo – Reparação de Fachadas de Edifícios na Rua Visconde da Coriscada, Rua Nuno Álvares Pereira e na Praça do Município, Covilhã. (1ª Publicação)
- Edital: Inquérito Administrativo – Acabamento do Piso-3 da Sede dos Leões da Floresta, Covilhã. (1ª Publicação)
- Anúncio de Concurso: Concurso Público para a Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia de Cantargalo – Esclarecimentos.
- Anúncio de Concurso: Concurso Público para a Empreitada de Construção da Sede da Junta de Freguesia de Cantargalo - Esclarecimentos/Prorrogação de Prazo.

- Anúncio de Concurso: Concurso Público para a Empreitada de Construção do Complexo e Sede Social da ADE - Associação Desportiva da Estação - Esclarecimentos.
- Anúncio de Concurso: Concurso Público para a Empreitada de Construção do Complexo e Sede Social da ADE - Associação Desportiva da Estação – Esclarecimentos/Prorrogação de Prazo.

Pág. 4

- DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO - DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO

- Aviso: Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 02/93.
- Edital: Regulamento do Plano Director Municipal da Covilhã - Alteração.
- Edital: Plano Pormenor da Judiaria – Centro Histórico da Covilhã.
- Edital: Plano Director Municipal da Covilhã - Revisão.
- Aviso: Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes.
- Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes – Regulamento.
- Publicidade das Decisões – Lei Nº5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 9

• ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 58/2008

DR. CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA, Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Ordinária**, no dia 12 de Dezembro de 2008, deliberou:

. APROVAR A PROPOSTA DE ORÇAMENTO, GRANDES OPÇÕES DO PLANO, PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO, PLANO DE ACTIVIDADES E MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ PARA O ANO 2009;

. APROVAR A TERCEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DE 2008.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 15 de Dezembro de 2008

O Presidente,
Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

• CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária realizada em 05 de Dezembro de 2008, tomou as seguintes deliberações destinadas a terem eficácia externa:

DESPACHOS

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Presidente:

- 17/11/2008 – que aprova o programa de procedimento e o caderno de encargos para a empreitada de obras de reformulação do Jardim-de-Infância dos Penedos Altos – freguesia da Conceição, bem como a abertura de concurso público;
- 21/11/2008 – que concorda com a adjudicação do fornecimento do almoço comemorativo de Natal do Cartão Social Municipal, a ter lugar no dia 20 de Dezembro de 2008, no Pavilhão da ANIL, ao Restaurante e Residencial Sra. da Lomba, pelo valor de 12,50 euros/pessoa;
- 25/11/2008 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento de terra junto à Antena de Rádio em Terlamonte, à empresa Valério & Valério, pelo valor de 7.000,00 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público;
- 26/11/2008 – que determina a adjudicação do fornecimento de material eléctrico necessário na obra de requalificação da Avenida Padre Alfredo, na freguesia de Unhais da Serra, à sociedade Indalux – Equipamentos Eléctricos, Lda., pelo valor de 16.225,90 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público;
- 02/12/2008 – que aprova o programa de procedimento e o caderno de encargos para o fornecimento de 1.800 toneladas de massa asfáltica a quente, bem como a abertura de concurso público;
- 02/12/2008 – que aprova o programa de procedimento e o caderno de encargos para o fornecimento de 15.000 toneladas de tout-venant de 1ª categoria, bem como a abertura de concurso público;
- 02/12/2008 – que aprova o convite e o caderno de encargos para a empreitada de requalificação urbana do Largo da Amoreira – freguesia de Orjaís, bem como a abertura de concurso através do procedimento por ajuste directo, com consulta às seguintes entidades: Valério & Valério; Botão Bidarra, Lda.; José Manuel Pinheiro Madaleno, Lda.; Opsan e Consequi;
- 02/12/2008 – que aprova o convite e o caderno de encargos para a empreitada de requalificação do Largo da Amoreira e ruas confinantes – freguesia do Barco – trabalhos complementares, bem como a abertura de concurso através do procedimento por ajuste directo, com consulta à Opsan;
- 02/12/2008 – que aprova o programa de procedimento e o caderno de encargos para a empreitada de requalificação urbana do Largo da Igreja, Rua da Fonte Velha e Rua do Cimo do Povo – freguesia do Dominguis, bem como a abertura de concurso público.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vice-Presidente:

- 25/09/2008 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, dos trabalhos de execução de colectores de águas residuais pluviais na freguesia do Canhoso, à sociedade Construções José Coutinho, SA, pelo valor de 23.314,38 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público;
- 12/11/2008 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, de serviços complementares no contrato de fornecimento do anteprojecto

do Aeroporto da Covilhã, à sociedade Consulgal – Consultores de Engenharia e Gestão, S.A, pelo valor de 16.920,00 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público;

3. 18/11/2008 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao estabelecimento “Café Central”, sito na Rua Dr. Carlos Coelho, n.º 93 – Ferro, até às 06:00 horas, do dia 25 de Dezembro de 2008, devido a realização do madeiro da noite de Natal;

4. 18/11/2008 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao estabelecimento de restauração e bebidas designado “Buffalu’s Bar”, sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 20 – Covilhã, até às 04:00 horas, do dia 21 de Novembro de 2008, devido a realização da festa de aniversário da Desertuna;

5. 20/11/2008 – que autoriza a abertura ao público, a título excepcional, do estabelecimento comercial, “Proença & Faria, Lda.”, sito na Av. Infante D. Henrique, n.º 2 – Covilhã, nos dias 16, 23 e 30 de Novembro e 7, 14 e 21 de Dezembro de 2008, devido a época natalícia;

6. 20/11/2008 – que, no seguimento do solicitado pela Associação Empresarial da Covilhã, Belmonte e Penamacor, autoriza a abertura dos estabelecimentos comerciais nos dias 1, 8, 14 e 21 do mês de Dezembro;

7. 21/11/2008 – que autoriza o prolongamento de horário, a título excepcional, ao estabelecimento Café “Apollo 73”, sito na Avenida D. Laura Maricoto, até às 06:00 horas, do dia 01 de Janeiro de 2009, devido a realização dos festejos da passagem de ano;

8. 26/11/2008 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento do presépio de Natal, à empresa Parques do EDEN de Lucília da Silva Amado de S. Faustino, pelo valor de 8.725,00 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

1. 21/11/2008 – que concorda com a 16ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2008 da Câmara Municipal da Covilhã;

2. 24/11/2008 – que concorda com a adjudicação do fornecimento de 2000 pens para promoção/divulgação do concelho da Covilhã e da região, à empresa Normacartaz, Unipessoal, Lda., pelo valor de 11.400,00 euros + IVA, por ser o preço mais vantajoso;

3. 24/11/2008 – que concorda com a 17ª alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano 2008 da Câmara Municipal da Covilhã;

4. 27/11/2008 – que determina a adjudicação, por ajuste directo, do fornecimento de painel electrónico de informação, à empresa DataDisplay, pelo valor de 60.769,00 euros + IVA, de acordo com as condições constantes da proposta que se apresenta como a mais conveniente para a realização do interesse público.

A Câmara deliberou ratificar os seguintes despachos do Senhor Vereador Victor Marques:

1. 17/11/2008 – que autoriza a concessão da sepultura nº. A50, sita no 3º quarteirão lateral esquerdo do Cemitério Municipal da Covilhã, aos herdeiros de Francisco Luís Pimentel de Carvalho, mediante inquérito administrativo;

2. 03/12/2008 – que defere o pedido de prorrogação do prazo por mais 15 dias, apresentado pelo Eng. Civil Daniel Alfredo Batista Gonçalves, para a elaboração do relatório referente ao processo de expropriação no âmbito da construção do Museu do Queijo, em Peraboa.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO

Protocolos de Colaboração

- Associação Desportiva da Estação

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração com a Associação Desportiva da Estação, relativo à transferência de propriedade do complexo desportivo da ADE e à realização de obras de requalificação do campo desportivo.

- Junta de Freguesia de Cantar Galo/Grupo Desportivo Estrela da Pousadinha

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã, a Junta de Freguesia de Cantar Galo e o Grupo Desportivo Estrela da Pousadinha, relativo às obras de construção do polidesportivo da referida colectividade, bem como à instalação de bancada com capacidade para 200 pessoas e iluminação do espaço.

- Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Maria/Consequi

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã, a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Maria e a Consequi – Construções, SA, através do qual a Câmara Municipal da Covilhã pretende apoiar a segunda outorgante na conclusão da obra de construção da Igreja da Santíssima Trindade, a erigir no Bairro da Estação, Covilhã, comprometendo-se a contribuir com a verba de 400.000,00 euros.

- Filarmónica Recreativa Cortense

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e a Filarmónica Recreativa Cortense, através do qual a Câmara Municipal da Covilhã pretende apoiar financeiramente o segundo outorgante na execução da 2ª fase da construção da sua sede social, com a atribuição de 50.000,00 euros, a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 euros, aquando da assinatura do protocolo;
- 15.000,00 euros, com a verificação das obras;
- 25.000,00 euros, pagamento em prestações trimestrais durante dois anos.

- Junta de Freguesia do Canhoso

A Câmara, na sequência da correspondência trocada entre a Junta de

Freguesia do Canhoso e a Direcção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao financiamento do edifício-sede da referida Junta, deliberou aprovar as seguintes rectificações ao protocolo de colaboração aprovado na reunião realizada em 07/11/2008:

1. No ponto nº. 2 a quantia de 25.937,45 euros deve passar para 36.412,24 euros, a de 15.462,73 euros para 25.937,48 euros e a de 40.726,82 euros para 40.736,82 euros;

2. Na cláusula 4ª, o montante de 25.937,47 euros deve passar para 36.412,00 euros, pois a Junta de Freguesia, para além do valor a receber da DGAL, tem, igualmente, que transferir para a Câmara Municipal da Covilhã o valor já recebido a título de adiantamento.

- Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Centro de Solidariedade Social de S. Jorge da Beira, através do qual a Câmara Municipal da Covilhã pretende apoiar o segundo outorgante, participando financeiramente as obras do Centro de Noite da instituição, através da atribuição de 70.000,00 euros, a liquidar da seguinte forma:

- 10.000,00 euros, aquando da assinatura do presente protocolo;

- 60.000,00 euros, em função da disponibilidade de Tesouraria.

- PARQC

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um protocolo de acordo entre o Município da Covilhã e a PARQC – Parques de Estacionamento da Covilhã, SA, relativo ao estacionamento gratuito para os utentes, em regime horário, dos Parques, no período entre o dia 6 de Dezembro e o dia 6 de Janeiro, através do qual o Município compensará a quebra de receitas da PARQC com a verba de 25.000,00 euros.

Extinção de Garantias Bancárias

- Empreitada da Obra de Beneficiação e Reparação da E.M. 512 entre a Ponte sobre o Rio Zêzere e a Lomba da Cevada

A Câmara deliberou autorizar a libertação das garantias ainda existentes, prestadas no âmbito da empreitada da obra de beneficiação e reparação da E.M. 512 entre a ponte sobre o Rio Zêzere e a Lomba da Cevada.

- Empreitada da Obra de Demolição de Muros nos Arranjos Urbanísticos no Largo de Nossa Sra. de Fátima

A Câmara deliberou autorizar a extinção da garantia bancária prestada pela firma Conegil, SA, no âmbito da empreitada da obra de demolição de muros nos arranjos urbanísticos no Largo de Nossa Sra. de Fátima.

- Fornecimento de 30.000 Ton. de Tout-venant – Concelho da Covilhã

A Câmara deliberou autorizar a libertação da garantia bancária prestada pela firma J. Bartolomeu, Lda., no âmbito do fornecimento de 30.000 toneladas de tout-venant para pavimentação de arruamentos no concelho da Covilhã.

- Fornecimento e Montagem de Sistema de NDB e FAN MARKER para o Aeródromo Municipal

A Câmara deliberou autorizar a extinção da caução prestada pela firma Omnitecnica, SA, no âmbito do fornecimento e montagem de um sistema de NDB e FAN MARKER para o Aeródromo Municipal da Covilhã.

- Empreitada da Obra de Abertura de Vala, Ramal para Abastecimento de Gás Natural ao Call Center da Teleperformance no Mercado Municipal da Covilhã

A Câmara deliberou autorizar a extinção da caução prestada no âmbito da empreitada da obra de abertura de vala, ramal para abastecimento de gás natural ao Call Center da Teleperformance no Mercado Municipal da Covilhã.

Contrato de Utilização de Computador Portátil

A Câmara, dentro de uma política de apoio social, deliberou aprovar a celebração de contrato de utilização de um computador portátil da marca Tsunami, entre o Município da Covilhã e Marta Maria Santos Madaleno, pelo período de dois anos, renovável automaticamente.

Rescisões de Contratos de Empreitada

- Empreitada da Obra de Beneficiação e Conservação da Divisão de Urbanismo

A Câmara, considerando que:

1. de acordo com a fiscalização da Divisão de Obras da CMC decorreram mais de 44 dias desde a data da consignação da obra sem que o empreiteiro tivesse apresentado um plano de trabalhos e de pagamentos e sem que tenha dado início à obra;

2. as obras não se iniciaram porque se trata de trabalhos de reparação no interior do edifício e este encontra-se ocupado, pelo que não é de momento viável a execução dos trabalhos executados;

deliberou rescindir o contrato celebrado com a empresa José Manuel Pinheiro Madaleno, SA, no âmbito da empreitada da obra de beneficiação e conservação da Divisão de Urbanismo, com fundamento na sua inconveniência administrativa.

- Empreitada da Obra de Recuperação/Conservação exterior de Prédios na Rua Comendador Gomes Correia

A Câmara, considerando que:

1. a consignação não foi feita, de acordo com informação da fiscalização da empreitada, devido a impossibilidade do técnico adjudicatário;

2. posteriormente foram adjudicados os trabalhos previstos na referida empreitada a outro empreiteiro, que deu início aos trabalhos;

deliberou rescindir o contrato celebrado com a empresa Constrope, SA, no âmbito da empreitada da obra de recuperação/conservação exterior de prédios na Rua Comendador Gomes Correia, com fundamento na sua inconveniência administrativa.

Mais foi deliberado libertar as garantias bancárias prestadas no contrato agora anulado.

- Empreitada de Loteamento nº. 375 – Megaestrutura, Lda.

A Câmara deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião realizada

em 18/07/2008 que, no seguimento da rescisão do contrato da empreitada de loteamento nº. 375 – Megaestrutura, Lda., celebrado com a firma José Manuel Proença Pinto, deliberou o reembolso de despesas efectuadas pelo adjudicatário, com o pagamento da caução e prémio de seguro, devendo apenas ser reembolsada a empresa das despesas efectuadas com a emissão da caução prestada.

Empreitada de Construção de Centro de Dia, Junta de Freguesia, Posto Médico, Equipamento Desportivo e de Lazer do Canhoso – Adjudicação

A Câmara deliberou homologar a acta-relatório de análise das propostas do concurso público para a empreitada de construção do centro de dia, junta de freguesia, posto médico, equipamento desportivo e de lazer do Canhoso, que propõe a adjudicação da proposta do concorrente Sociedade de Construções José Coutinho, SA, pelo valor de 749.436,35 euros.

Mais foi deliberado aprovar a respectiva minuta de contrato.

Expropriações por Utilidade Pública

A Câmara, no seguimento do solicitado pela Direcção Geral das Autarquias Locais, deliberou rectificar a deliberação tomada na reunião realizada em 19/10/2008, relativa à declaração de utilidade pública da expropriação da parcela de terreno necessária à construção do Museu da Cor, no seguintes termos:

- Proprietários e demais interessados: Aníbal José Alçada de Almeida Ribeiro, Maria Carolina Alçada de Almeida Ribeiro, Jaime Manuel Alçada de Almeida Ribeiro, Paulo Jorge Alçada de Almeida Ribeiro, Manuel Teles Canavilhas, António Manuel de Lemos Santos, Maria José Cruz Ranito Baltazar Alçada e Banco Santander Totta, S.A.

Alienação de Prédios à SRU

A Câmara deliberou autorizar a alienação de prédios à SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, sitos na Rua Portas do Sol e Rua Batista Leitão, freguesia de Santa. Maria, em cuja matriz se encontram descritos sob os artigos 300, 302, 1164-P e 1165-P, descritos na CRP sob os nºs 551, 552, 553 e 651, pelo valor de 39.060,00 euros.

Fixação do Valor das Rendas para o Ano de 2009

A Câmara deliberou, a título excepcional, não proceder ao aumento do valor das rendas, para o ano de 2009, mantendo-se os valores em vigor.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS OPERATIVOS

Trabalhos-a-mais

- Empreitada de Construção das Escadilhas de Santo André

A Câmara deliberou aprovar a realização de trabalhos-a-mais na empreitada da obra de construção das Escadilhas de Santo André, no valor de 2.770,20 euros.

Revisões de Preços

- Empreitada da Obra de Construção da Piscina Praia da Covilhã

A Câmara deliberou aprovar a revisão de preços provisória da empreitada da obra de construção da Piscina Praia da Covilhã, no valor de 92.742,60 euros.

- Empreitada de Construção do Açude dos Covões 2, na Ribeira de Unhais da Serra

A Câmara deliberou aprovar a 2ª revisão de preços provisória da empreitada de construção do Açude dos Covões 2, na Ribeira de Unhais da Serra, no valor de 1.856,58 euros, sendo a esta verba deduzida a importância de 1.448,29 euros, que corresponde ao valor da 1ª revisão de preços.

Recepções Provisórias

- Empreitada da Obra de Acabamento do Piso 3 da Sede dos Leões da Floresta, Covilhã

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de acabamento do piso 3 da sede dos Leões da Floresta, Covilhã, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DAGFP da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- Empreitada da Obra de Reparação de Fachadas de Edifícios na Rua Visconde da Coriscada, na Rua Nuno Álvares Pereira e na Praça do Município, na Covilhã

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de reparação de fachadas de edifícios na Rua Visconde da Coriscada, na Rua Nuno Álvares Pereira e na Praça do Município, na Covilhã, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DAGFP da abertura do respectivo inquérito administrativo.

- Empreitada da Obra de Requalificação da Avenida 1º de Maio, Dominguito

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção provisória da empreitada da obra de requalificação da Avenida 1º de Maio, Dominguito, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida provisoriamente, bem como encarregar o DAGFP da abertura do respectivo inquérito administrativo.

Recepções Definitivas

- Empreitada da Obra de Construção de Infra-estruturas de Loteamento – Benefício Paroquial da Freguesia de Orjais

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de construção de infra-estruturas de loteamento – Benefício Paroquial da freguesia de Orjais, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

- Empreitada da Obra de Requalificação da Rua Portas do Sol

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de requalificação da Rua Portas do Sol, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

- Empreitada da Obra de Reparação da Ponte Nova que liga o Concelho da Covilhã a Caria

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de reparação da Ponte Nova que liga o concelho da

Covilhã a Caria, que dá conta de que a obra está em condições de ser recebida definitivamente.

- **Empreitada da Obra de Abertura de Valas no Largo da Piscina Municipal**

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de abertura de valas no Largo da Piscina Municipal, que dá conta de que a obra está em condições de ser aceite.

- **Empreitada da Obra de Abertura de Vala na Rua Visconde da Coriscada**

A Câmara deliberou homologar o auto de recepção definitiva da empreitada da obra de abertura de vala na Rua Visconde da Coriscada, que dá conta de que a obra está em condições de ser aceite.

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO

Proposta de Permutas e Atribuição de Fogos Municipais de Habitação Social

A Câmara deliberou autorizar as seguintes permutas de habitação social:

Nome	Sai de	Tip	Vai para	Tip
Francisco Santos Rodrigues	B. do Cabeço Bloco 11, 3º Dt. - Tortosendo	T3	B. do Cabeço Bloco 13, R/C Esq. - Tortosendo	T2
Arlete Gonçalves Cardoso	Dispersos - Pré-fabricados da Biquinha	T2	B. do Cabeço Bloco 15 R/C Esq. - Tortosendo	T2
Sara Rute Ramos	R. 1º de Maio Lote 8 - 2º B - Biquinha	T2	R. 1º de Maio, Bloco C, 2º Dt. - Biquinha	T3
António Carlos Campanudo	R. Nova do Souto 2 A	T2	B. do Cabeço Bloco 11, 3º Dt. - Tortosendo	T3
António José Moutinho	Urb. das Nogueiras - Lote 12 2º Dt. - Teixoso	T2	Urb. das Nogueiras - Lote 12 - 3º Esq. - Teixoso	T3
Olga Maria Graça Fonseca	B. do Cabeço Bloco 4, 3º Esq. - Tortosendo	T2	B. do Cabeço Bloco 12, 1º Dt. - Tortosendo	T2
Ricardo Manuel Proença	B. do Cabeço Bloco 2, 2º Dt. - Tortosendo	T2	B. do Cabeço Bloco 7, 2º Dt. - Tortosendo	T3
António Gonçalves Cardoso	B. do Cabeço Bloco 18, R/C Dt. - Tortosendo	T2	B. do Cabeço Bloco 4, 2º Dt. - Tortosendo	T3
Luís Gonçalves Cardoso Fernandes	Qt. da Alâmpada - Bloco 8 - R/C Esq. - Boidobra	T2	Qt. da Alâmpada - Bloco 15 - 1º Esq. - Boidobra	T3

Mais foi deliberado aprovar a proposta dos serviços para atribuição dos seguintes fogos municipais de habitação social, com novos contratos de arrendamento:

Nome	Fogo	Tip
Maria Gabriela Ascensão Neves	B. do Cabeço Bloco 4, 1º Frt - Tortosendo	T1
Fernando Sérgio Gomes da Fonseca	B. do Cabeço Bloco 1, 3º Dt. - Tortosendo	T4
Sandra Maria Leitão Canarias	B. do Cabeço Bloco 3, 1º Dt. - Tortosendo	T2
Paula Alexandra Monteiro Dias	B. do Cabeço Bloco 4, 3º Esq. - Tortosendo	T2
Sónia de Fátima da Costa	Pinhal do Gaitero, Lote 4 - 1º Esq. - Biquinha	T2
Maria Alexandra Cruz Inácio	Urb. das Nogueiras - Lote 3 - 3º Esq. - Teixoso	T3
Zilda de Fátima Ferreira de Sousa	B. do Património, Lote 2 - R/C Dt. - Biquinha	T1
Maria do Céu Martins Machado	Urb. Qta. da Alâmpada - Lote 8 - R/C Esq. - Boidobra	T2
Sara Mariza Andrade da Cruz	Urb. das Nogueiras - Lote 8 - R/C Dt. - Teixoso	T2
Liliana Almeida Pires	B. do Cabeço - Bloco 2, 2º Dt. - Tortosendo	T2
Manuel Luís Mendes Ferreira	Urb. das Nogueiras - Lote 2 - 2º Dt. - Teixoso	T2
Maria José Cruz Silva	Urb. das Nogueiras - Lote 3 - 1º Dt. - Teixoso	T2
Dora Alexandra Tenganho Louro	B. do Cabeço - Bloco 4, 1º Esq. - Tortosendo	T1
Maria da Anunciação Cruz	R. 1º de Maio - Lote 8 - 2º B - Biquinha	T2
Carlos Alberto Caramelo	B. do Cabeço - Bloco 8 - 1º Esq. - Tortosendo	T1
Maria Amélia Rodrigues	Urb. das Nogueiras - Lote 1 - 4º Esq. - Teixoso	T3
Estela Cruz Rodrigues	Urb. das Nogueiras - Lote 4 - 4º Esq. - Teixoso	T2

Acordos para a Regularização de Rendas em Atraso

- **António Carlos Vicente Campanudo**

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com António Carlos Vicente Campanudo, referente ao fogo sito na Rua Nova do Souto, 2-A - Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 300,00 euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2008, durante 12 meses, até Outubro de 2009 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 65,00 euros (40,00 euros renda + 25,00 euros acordo).

- **João José Martins Ribeiro**

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com João José Martins Ribeiro, referente ao fogo sito no Sítio do Pouso, Bloco A-1.º Dt.º - Vila do Carvalho, sendo o valor actual da dívida de 718,35 euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2008, durante 12 meses, até Outubro de 2009 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 99,86 euros (40,00 euros renda + 59,86 euros acordo).

- **Maria Alice Carlos Afonso**

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso celebrado com Maria Alice Carlos Afonso, referente ao fogo sito na Urbanização das Nogueiras, Bloco 5-1.º Dt.º - Teixoso, sendo o valor actual da dívida de 525,00 euros, o qual será amortizado, a partir de

Dezembro de 2008, durante 5 meses, até Abril de 2009 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 105,00 euros.

- **António Gonçalves**

A Câmara deliberou ratificar o acordo para a regularização de rendas em atraso celebrado com António Gonçalves, referente ao fogo sito na Rua Nova do Souto, 1 C - Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 420,00 euros, o qual será amortizado, a partir de Dezembro de 2008, durante 7 meses, até Junho de 2009 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 100,00 euros (40,00 euros renda + 60,00 euros acordo).

- **João Gonçalves Cardoso**

A Câmara deliberou aprovar a celebração de um acordo para a regularização de rendas em atraso com João Gonçalves Cardoso, referente ao fogo sito na Rua Nova do Souto, 1 D - Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 240,00 euros, o qual será amortizado, a partir de Novembro de 2008, durante 4 meses, até Fevereiro de 2009 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 100,00 euros (40,00 euros renda + 60,00 euros acordo).

- **João Carlos Oliveira Maceiras**

A Câmara deliberou ratificar o novo acordo para a regularização de rendas em atraso celebrado com João Carlos Oliveira Maceiras, referente ao fogo sito no Bairro do Cabeço, Bloco 6 - 3º Dt. - Tortosendo, sendo o valor actual da dívida de 1.237,50 euros, o qual será amortizado, a partir de Dezembro de 2008, durante 20 meses, até Julho de 2010 (inclusive), com o pagamento da quantia mensal de 101,88 euros (40,00 euros renda + 61,88 euros acordo).

Mais foi deliberado anular o acordo anteriormente celebrado.

Cedência de Terreno ao Domínio Público - Intermarchet

A Câmara deliberou aprovar a minuta de escritura de cedência ao domínio público de áreas de espaços verdes do Intermarchet, a celebrar entre a sociedade Alcapredial - Investimentos e Imobiliário, SA e o Município da Covilhã.

Programa das Aldeias do Xisto - Adesão do Município à ADXTUR

A Câmara deliberou aderir à Agência para o Desenvolvimento Turístico das Aldeias do Xisto, nos termos e nas condições definidas no acordo de parceria a celebrar entre a referida Associação e o Município da Covilhã. Mais foi deliberado remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal da Covilhã para os efeitos previstos na alínea n) do nº. 2 do artigo 53º, conjugada com a alínea a) do nº. 6 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Projectos de Requalificação Urbana - Aprovação

A Câmara deliberou aprovar os projectos de requalificação urbana para a Zona do Varandado, Largo da Travessa do Varandado, Zona das Portas do Sol - Criação de Relógio de Sol e Largo da Sra. do Rosário.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins, Chefe de Divisão de Administração Geral, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã aos 10 de Dezembro de 2008

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

- **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E PATRIMÓNIO**
- **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de **REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA PRIMEIRO DE MAIO, NO DOMINGUISO**.

Foi empreiteiro a firma BOTÃO BIDARRA, LDª, com sede em Vale de Trigos - Malpique - 6250 Caria BMT.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património - Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 17 de Dezembro de 2008.

O Vereador Responsável pelo Pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de **REPARAÇÃO DE FACHADAS DE EDIFÍCIOS NA RUA VISCONDE DA CORISCADA, RUA NUNO ALVARES PEREIRA E NA PRAÇA DO MUNICÍPIO**.

Foi empreiteiro a firma JOSE MANUEL PINHEIRO MADALENO, com sede no Parque Industrial da Covilhã, lote 14, 6200-027 Covilhã. Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 17 de Dezembro de 2008

O Vereador Responsável pelo Pelouro da

Administração Geral e Finanças

(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de **ACABAMENTO DO PISO -3 DA SEDE DOS LEÕES DA FLORESTA - COVILHÃ**.

Foi empreiteiro a firma SOMAGUE ENGENHARIA, SA - com sede em SintraCascais Escritórios – Rua da Tapada da Quinta de Cima – Linho – 2714-555 Sintra.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Património – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 17 de Dezembro de 2008.

O Vereador Responsável pelo Pelouro da

Administração Geral e Finanças

(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Declaração de rectificação de anúncio

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã
Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos - Divisão de Administração Geral

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã - Portugal

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

17 - Outras Informações

Nos termos da legislação regulamentar, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de construção da sede da Junta de Freguesia de Cantar-Galo, cujo anúncio

foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008 (anúncio de procedimento n.º 604/2008).

18 - Identificação do autor do anúncio

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Declaração de rectificação de anúncio

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos -

Divisão de Administração Geral

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã - Portugal

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso público para a empreitada de construção da sede da Junta de Freguesia de Cantar-Galo

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos da legislação regulamentar, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de construção da sede da Junta de Freguesia de Cantar-Galo e prorrogado o prazo para a entrega das propostas, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 229, de 25 de Novembro de 2008 (anúncio de procedimento n.º 604/2008).

Assim, as propostas têm de dar entrada na Secção de Compras e Concursos até às 17:30 horas, do dia 08 de Janeiro de 2009.

O acto público de abertura das propostas terá lugar na Secção de Compras e Concursos, no dia 09 de Janeiro de 2009, pelas 10:00 horas.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Declaração de rectificação de anúncio

1 - Identificação e contactos da entidade adjudicante

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos -

Divisão de Administração Geral

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã

Telefone: 00351 275330600

Fax: 00351 275330622

Endereço Electrónico: compras2cm-covilha.pt

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

17 - Outras Informações

Nos termos da legislação regulamentar, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de construção do complexo e sede social da ADE - Associação Desportiva da Estação, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República, n.º 222, de 14 de Novembro de 2008 (anúncio n.º 455/2008).

18 - Identificação do autor do anúncio

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

2008-12-05

ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO

Declaração de rectificação de anúncio

1 - IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Designação da entidade adjudicante: Município da Covilhã

Serviço/Órgão/Pessoa de contacto: Secção de Compras e Concursos -

Divisão de Administração Geral

Endereço: Praça do Município

Código postal: 6200 151

Localidade: Covilhã - Portugal

Telefone: +351 275330600

Fax: +351 275330622

Endereço Electrónico: compras@cm-covilha.pt

2 - OBJECTO DO CONTRATO

Designação do contrato: Concurso público para a empreitada de construção do complexo e sede social da ADE - associação Desportiva da Estação

15 - DATA DE ENVIO DO ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

Preenchimento automático pela INCM aquando do pagamento.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos da legislação regulamentar, advertem-se os interessados que foram prestados esclarecimentos (cuas cópias estão juntas às peças patentes a concurso), do concurso público para a empreitada de construção do complexo e sede social da ADE – Associação Desportiva da Estação e prorrogado o prazo para a entrega das propostas, cujo anúncio foi publicado na II Série do Diário da República, nº 222, de 14 de Novembro de 2008 (anúncio de procedimento nº 455/2008).

Assim, as propostas têm de dar entrada na Secção de Compras e Concursos até às 17:30 horas, do dia 15 de Janeiro de 2009.

O acto público de abertura das propostas terá lugar na Secção de Compras e Concursos, no dia 16 de Janeiro de 2009, pelas 10:00 horas.

18 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR DO ANÚNCIO

Nome: Luís Manuel Fino Gil Barreiros

Cargo: Vereador em Permanência

2008-12-18

- **DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E URBANISMO**
- **DIVISÃO DE URBANISMO E HABITAÇÃO**

AVISO

15ª ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 02/93

Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que a Câmara Municipal da Covilhã emitiu em 2008/12/03, em nome de FERNANDO DAS NEVES BATISTA, aditamento correspondente à décima quinta alteração ao loteamento titulado pelo alvará de loteamento com obras de urbanização nº.02/93, na sequência do despacho do Vereador Responsável do Pelouro do Urbanismo datado de 2007/11/08, que incidiu sobre o prédio localizado em QUINTA MATA MOUROS, na freguesia de TORTOSENDO, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 389, actualmente omissa na matriz.

A área está abrangida pelo Plano Director Municipal

A alteração incidiu sobre o lote nº. 10, prédio descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o nº. 724, inscrito na matriz sob o art.º 1857º., no qual se verificam modificações das áreas de implantação e de construção, ficando assim constituído:

Lote Número 10

- Área do lote – 270,00 m²
- Uso – Habitação
- Número de pisos – 3 (2 acima e 1 abaixo da cota de soleira)
- Número de fogos máximo – 1
- Área de implantação (máx.) – 130 m²
- Área de construção (máx.) – 210 m²

Todas as restantes especificações constantes do alvará de loteamento não sofreram qualquer outra alteração.

Paços do Município em 2008/12/03

O Presidente da Câmara Municipal,
Carlos Pinto

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação nº 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, a 21 de Novembro de 2008:

- . Proceder à alteração do Regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente do seu artigo 4.º (Definições);
- . Fixar o prazo de um mês para a elaboração da alteração do Regulamento Do Plano Director Municipal da Covilhã, após o período de participação preventiva previsto no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma;
- . Fixar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de alteração (Período de Participação Preventiva).
- . Qualificar a alteração ao Regulamento do PDM como não susceptível de ter efeitos significativos para o ambiente, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4.º do artigo 96.º do RJIGT, dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

01 DE JANEIRO DE 2008

A fundamentação da dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica será disponibilizada ao público através da sua colocação na página de Internet: www.cm-covilha.pt.

O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 27 de Novembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Pinto

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei nº 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação nº 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal deliberou, a 21 de Novembro de 2008:

- . Aprovar a oportunidade de elaboração do Plano de Pormenor da Judiaria – Centro Histórico da Covilhã e os respectivos termos de referência, visando os seguintes objectivos estratégicos:
 - Elaboração de um levantamento exaustivo do edificado;
 - Melhorar e criar as infra-estruturas básicas necessárias;
 - Restaurar o património edificado e incentivar os proprietários e moradores e restaurar as habitações;
 - Renovar os espaços públicos;
 - Transformar os espaços públicos em centros de convivialidade e integradores do ambiente urbano, tendo especial atenção o mobiliário urbano e a iluminação pública;
 - Salvar e preservar os possíveis vestígios arqueológicos;
 - Criar equipamentos de apoio social e turístico;
 - Renovar e dinamizar as actividades económicas, sociais e culturais;
- . Definir a área de intervenção do Plano de Pormenor da Judiaria – Centro Histórico da Covilhã, conforme Planta anexa, abrangendo uma superfície de cerca de 1,3 ha, na freguesia de São Pedro, e estimando o prazo global de 365 dias para a sua elaboração;
- . Estabelecer, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do mesmo diploma, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e apresentação de informações pelos interessados, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração (Período de Participação Preventiva).



Área de Intervenção do Plano de Pormenor da Judiaria – Centro Histórico da Covilhã

A Câmara Municipal deliberou ainda nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 74.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, qualificar o Plano de Pormenor da Judiaria - Centro Histórico da Covilhã como não susceptível de ter efeitos significativos para o ambiente, dispensando o procedimento de avaliação ambiental estratégica.

Os Termos de Referência e a fundamentação da dispensa do procedimento de avaliação ambiental estratégica serão disponibilizados ao público através da sua colocação na página de Internet: www.cm-covilha.pt.

O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 28 de Novembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Pinto

EDITAL

CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro e pela Declaração de Rectificação n.º 104/2007, de 6 de Novembro, que a Câmara Municipal considerando que:

- A entrada em vigor do Decreto-lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro veio introduzir um conjunto significativo de alterações aos procedimentos, designadamente, no que se refere ao conteúdo da deliberação que determina a elaboração/revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território e aos documentos que devem acompanhar a mesma;
- A Comissão Mista de Coordenação nunca foi constituída pela Administração Central;
- Atendendo ao novo quadro legal, a revisão do PDM será acompanhada por uma Comissão de Acompanhamento, e não por uma Comissão Mista de Coordenação;
- De acordo com as indicações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro deverá ser reiniciado um novo procedimento conducente à revisão do Plano Director Municipal; deliberou, a 21 de Novembro de 2008, reiniciar um novo procedimento para a Revisão do Plano Director Municipal da Covilhã, estimando para a sua elaboração o prazo de 360 dias e fixando, nos termos do nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma, o prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de revisão (Período de Participação Preventiva).

O relatório fundamentado de avaliação da execução do Plano Director Municipal e de identificação dos principais factores de evolução do Município, previsto no n.º 2 da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de Novembro, será disponibilizado ao público através da sua colocação na página de Internet: www.cm-covilha.pt.

O conteúdo das informações ou sugestões deve ser apresentado em ofício devidamente identificado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 09 de Dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Pinto

AVISO

CARLOS ALBERTO PINTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ:

Torna público que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Decreto-lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que foi publicado através da Deliberação n.º 3267/2008, no Diário da República, 2.ª Série – N.º 239 – de 11 de Dezembro de 2008, a deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã que aprovou o Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes, incluindo o Regulamento, a Planta de Implantação e Planta de Condicionantes.

Mais se informa do disposto no n.º 3 do artigo 149.º do referido diploma legal, se publica o presente, bem como o Regulamento, a Planta de Implantação e Planta de Condicionantes do Plano de Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes.

Paços do Concelho da Covilhã, 15 de Dezembro de 2008.

O Presidente da Câmara Municipal
Carlos Pinto

PLANO de PORMENOR de SALVAGUARDA e REABILITAÇÃO do BAIRRO das MACHEDES

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1 - O presente Regulamento diz respeito à área de intervenção do Bairro das Machedes, definida na Planta de Implantação do Plano de

Pormenor de Salvaguarda e Reabilitação do Bairro das Machedes (PPM).
2 - As suas disposições são aplicáveis, obrigatoriamente a todas as iniciativas públicas, privadas ou mistas a realizar na área de intervenção.

Artigo 2.º

Natureza Jurídica

O PPM tem a natureza jurídica de regulamento administrativo.

Artigo 3.º

Conteúdo

Constituem elementos do Plano:

1 - Elementos fundamentais:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação – Desenho 01c – Esc. 1/500;
- c) Planta de Condicionantes – Desenho 01d – Esc. 1/500;

2 - Elementos complementares:

- d) Relatório;
- e) Programa de execução e plano de financiamento;
- f) Planta de intervenção – Desenho 00 – Esc. 1/500;
- g) Planta da área de Intervenção – Desenho 01a – Esc. 1/1000;
- h) Planta de limites – Desenho 01b – Esc. 1/1000;
- i) Planta de agregado familiar por fogo – Desenho 02 – Esc. 1/1000;
- j) Planta do tipo de ocupação – Desenho 03 – Esc. 1/1000;
- k) Planta do regime de ocupação habitacional – Desenho 04 – Esc. 1/1000;
- l) Planta do regime de ocupação comercial – Desenho 05 – Esc. 1/1000;
- m) Planta de equipamentos – Desenho 06 – Esc. 1/1000;
- n) Plano do esquema de articulação anterior a 1873 – Desenho 07 – S/Esc.;
- o) Plano do esquema de articulação posterior a 1873 – Desenho 08 – S/Esc.;
- p) Planta de evolução - Machedes em 1927 – Desenho 09 – Esc. 1/1000;
- q) Planta de evolução - Machedes em 1954 – Desenho 10 – Esc. 1/1000;
- r) Planta de evolução - Machedes em 1971 – Desenho 11 – Esc. 1/1000;
- s) Planta de evolução - Machedes em 1993 – Desenho 12 – Esc. 1/1000;
- t) Planta de evolução - Machedes em 2000 – Desenho 13 – Esc. 1/1000;
- u) Planta de Toponímia – Desenho 14 – Esc. 1/1000;
- v) Planta do n.º de pisos existentes – Desenho 15 – Esc. 1/1000;
- w) Planta da hierarquização das vias – Desenho 16 – Esc. 1/1000;
- x) Planta de espaços livres – Desenho 17 – Esc. 1/1000;
- y) Planta de publicidade - placares – Desenho 18 – Esc. 1/1000;
- z) Planta de publicidade - toldos – Desenho 19 – Esc. 1/1000;
- aa) Planta de ares condicionados existentes – Desenho 20 – Esc. 1/1000;
- bb) Papeleiras existentes – Desenho 21 – Esc. 1/1000;
- cc) Contentores do lixo existente – Desenho 22 – Esc. 1/1000;
- dd) Localização de ecopontos – Desenho 23 – Esc. 1/1000;
- ee) Planta do estado de conservação – Desenho 24 – Esc. 1/1000;
- ff) Rede de águas existente – Desenho 25 – Esc. 1/1000;
- gg) Tubos de queda existentes – Desenho 26 – Esc. 1/1000;
- hh) Sarjetas e sumidouros existentes – Desenho 27 – Esc. 1/1000;
- ii) Tampas de esgoto existentes – Desenho 28 – Esc. 1/1000;
- jj) Iluminação pública existente – Desenho 29 – Esc. 1/1000;
- kk) Rede de distribuição de iluminação pública existente – Desenho 30 – Esc. 1/1000;
- ll) Rede de distribuição - Baixa tensão – Desenho 31 – Esc. 1/1000;
- mm) Esquema eléctrico - Baixa tensão – Desenho 32 – Esc. 1/1000;
- nn) Baixadas eléctricas existentes – Desenho 33 – Esc. 1/1000;
- oo) Redes monofásicas e trifásicas – Desenho 34 – Esc. 1/1000;
- pp) Caixas Telecom existentes – Desenho 35 – Esc. 1/1000;
- qq) Caixas aéreas Telecom existentes – Desenho 36 – Esc. 1/1000;
- rr) Rede de Televisão por cabo existente – Desenho 37 – Esc. 1/1000;
- ss) Edifícios não utilizados ou em ruína – Desenho 38 – Esc. 1/1000;
- tt) Planta de intenções – Desenho 39 – Esc. 1/500;
- uu) Paragem de autocarros - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 40 – Esc. 1/100;
- vv) Rua Eng. Duarte Pacheco - Planta de pavimentos – Desenho 41 – Esc. 1/200;
- ww) Praça da Liberdade - Planta de pavimentos – Desenho 42 – Esc. 1/200;
- xx) Praça da Liberdade - Planta de pavimentos – Desenho 43 – Esc. 1/50;
- yy) Laje - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 44 – Esc. 1/10;
- zz) Lancel 1 - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 45 – Esc. 1/10;
- aaa) Lancel 2 - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 46 – Esc. 1/10;
- bbb) Lancel 3 - Rampa - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 47 – Esc. 1/10;
- ccc) Lancel 4 - Dreno - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 48 – Esc. 1/10;
- ddd) Sumidouro - Planta, alçados e axonométrica – Desenho 49 – Esc. 1/10;
- eee) Esquema de montagem – Desenho 50 – Esc. 1/10;
- fff) Esquema de montagem - passeio – Desenho 51 – Esc. 1/10;
- ggg) Caldeira - Axonométricas, planta cotada e alçado – Desenho 52 – Esc. 1/10;

- hhh) Banco - Planta, alçado e axonométrica – Desenho 53 – Esc. 1/20.
 iii) Alçados de Conjunto – Esc. 1/200:
 i. Avenida Viriato;
 ii. Avenida Almeida Garrett – Praça Almeida Garrett;
 iii. Avenida Almeida Garrett – Praça Almeida Garrett;
 iv. Rua do Terroeiro – Rua dos Loureiros;
 v. Calçada das Pontes – Praça Almeida Garrett – Rua Direita;
 vi. Praça Almeida Garrett – Calçada das Pontes;
 vii. Rua Eng. Duarte Pacheco – Rua M.^a T Proença;
 viii. Beco Praça Almeida Garrett;
 ix. Rua das Machedes;
 x. Rua das Machedes de Cima;
 xi. Rua das Machedes de Baixo;
 xii. Rua Nova dos Olivais – Rua e Largo Sr.^a dos Prazeres;
 xiii. Largo Sr.^a dos Prazeres e Beco Sr.^a dos Prazeres;
 xiv. Rua de São João;
 xv. Largo de São João – Travessa do Terroeiro.

Artigo.4.º

Definições

Para efeitos de aplicação e compreensão do Plano, consideram-se as seguintes definições:

- a) *Adossado* – Duas peças idênticas, que estão nos escudos, de costas viradas uma para a outra.
 b) *Alteração* – "Obras de Alteração" – As obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente, a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea.
 c) *Alvaide* – Carbonato de chumbo, de cor branca ou amarelada.
 d) *Área bruta de construção* – Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres e excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótãos sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamento e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.
 e) *Argamassa "podre"* – Cimento preparado com saibro, cal e água, utilizado na construção civil.
 f) *Beirais* – (beiral ou beirado) Parte avançada do telhado sobre o corpo de edifício com o fim de dar queda às águas pluviais; ou, última fileira de telhas que forma a aba do telhado.
 g) *Caixilharias* – Obra de carpintaria, marcenaria ou serralharia que serve para preencher um vão de porta ou de janela.
 h) *Caleira* – Canal que recolhe a água da cobertura.
 i) *Cantarias* – Pedra aparelhada para utilizar como acabamento, ou simplesmente aparelhada em formas geométricas.
 j) *Cêrcea* – Dimensão vertical da construção, medida a partir do ponto de cota média do terreno marginal ao alinhamento da fachada até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda do terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios: chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água, etc....
 k) *Chaminés* – Construção destinada a conduzir para o exterior os fumos ou gases provenientes do lume.
 l) *Clarabóias* – Abertura envidraçada no alto dos edifícios.
 m) *Coberturas* – Género de revestimento usado para cobrir a armação dos telhados das casas ou das construções de um modo geral. Assim se diz cobertura de telha, de chapa metálica, de vidro, de fibrocimento de betão, etc.
 n) *Conservação* – "Obras de Conservação" – As obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza.
 o) *Cota* – Valor que exprime, numa unidade de comprimento, a diferença de nível entre um ponto e outro tomado como referência.
 p) *Cota de Soleira* – Demarcação altimétrica do nível do ponto médio do primeiro degrau da entrada principal, referida ao arruamento de acesso.
 q) *Fachada* – Frente de construção de um edifício que opera a separação entre o interior e o exterior do mesmo.
 r) *Instalação Acessória* – Entende-se qualquer objecto físico que se adiciona ao edifício com o objectivo de actualizar ou melhorar a sua resposta a funções. Exemplos disso são toldos, aparelhos de climatização, colectores solares, depósitos, condutas de fumo, exaustores, antenas de televisão, incluindo parabólicas, contadores de electricidade, caixas de correio exteriores, estendais, e outros.

- s) *Logradouros* – Área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexa com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.
 t) *N.º Polícia* – Número identificação, vulgarmente conhecido por "n.º da porta".
 u) *Planos* – Superfície inclinada do telhado, compreendida entre a cumeeira e o beirado. As águas de um telhado dependem do número de planos inclinados que constituem a cobertura do edifício.
 v) *Reconstrução* – "Obras de Reconstrução" – As obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a manutenção ou a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos.
 w) *Recuperação Urbana* – Conjunto de operações tendentes à reconstituir de um edifício ou conjunto degradado, ou alterado por obras anteriores sem qualidade, sem que no entanto esse conjunto de operações assuma as características de um restauro. De um modo geral a recuperação impõe-se na sequência de situações de ruptura do tecido urbano ou de casos de intrusão visual resultantes de operações indiscriminadas de renovação urbana. A recuperação urbana implica a requalificação dos edifícios ou conjuntos recuperados.
 x) *Sacadas* – Balcão da janela, que ressaia da parede.
 y) *Soco* – Primeiro segmento de parede, assente sobre os alicerces, elevado sobre acima da superfície da rua, de modo a prevenir, a ascensão das águas por capilaridade. Poderá ter, também um carácter decorativo.
 z) *Tipologia* – É a caracterização dos fogos, ou dos edifícios, em termos de área, funcionamento e morfologia.
 aa) *Tomar Juntas* – Enchimento a argamassa do espaço existente entre os elementos (pedras) que formam uma parede.
 bb) *Torça* – Parte superior da porta, geralmente realizada em pedra ou madeira.
 cc) *Tubos de queda* – Tubo de escoamento das águas da caleira.
 dd) *Varandas* – Plataforma que sobressai da fachada ao nível do pavimento dos pisos, unidas à parte do edifício.
 ee) *Volumetria* – Espaço contido pelos planos que não podem ser interceptados pela construção, e que são definidos em estudo volumétrico.

CAPÍTULO II

LICENCIAMENTO

Artigo 5.º

Processo de Licenciamento

Para o processo de licenciamento dos edifícios classificados com o grau de protecção 1, é aplicada toda a legislação em vigor, sendo acrescidos os seguintes parágrafos:

1 - Documentação fotográfica:

- a) Fotografia actual em papel de cópia fotográfica, a cores, que permitam visualizar o local da obra e sua relação com a envolvente;
 b) Tomadas de vista longínqua ou de cota superior, sempre que tal se verifique necessário para uma análise correcta da integração da proposta no ambiente existente.

2 - Memória descritiva e justificativa:

- a) Leitura histórica e urbanística do local da obra (caso se trate de projecto de raiz) e análise arquitectónica do edifício e conjunto edificado;
 b) Caracterização do respectivo sistema construtivo e verificação de eventuais patologias;
 c) Descrição e justificação da proposta.

3 - Peças gráficas:

- a) Planta de localização, actualizada, com indicação do local da obra, do imóvel classificado e respectiva zona de protecção à escala 1/1.000;
 b) Levantamento rigoroso do existente, contendo:
 i. Plantas de todos os pisos, incluindo a de cobertura e área de logradouro (quando existente), à escala de 1/100;
 ii. Cortes, à escala 1/100;
 iii. Alçados, à escala 1/100;
 iv. Pormenorização construtiva e acabamentos (guarnição de vãos, caixilharias, guardas de varandas, remates de beirais, etc.), à escala 1/10 e 1/1;
 c) Projecto de arquitectura contendo:
 i. Plantas de todos os pisos, incluindo o da cobertura, à escala 1/50;
 ii. Cortes, à escala 1/50;
 iii. Alçados, à escala 1/50;
 d) Projecto de execução contendo, de modo a permitir a compreensão clara e a definição precisa do dimensionamento e da natureza das interligações dos diferentes materiais ou partes constituintes, os seguintes elementos de construção:
 i. Mapas de vãos à escala 1/10, com indicação da tipologia de cada vão e respectivas quantidades, o seu modo de funcionamento, a natureza e

características dos materiais, das ferragens e de outras informações necessárias à execução (montagem de caixilharias, portas, envidraçados e outros elementos);

ii. Mapa de acabamentos;

iii. Cortes verticais à escala 1/10, demonstrativos do sistema construtivo adoptado;

iv. Pormenorização das caixilharias à escala 1/1,

v. Pormenorização das varandas à escala 1/10 e 1/1;

vi. Pormenorização de chaminés e clarabóias à escala 1/10 e 1/1.

CAPÍTULO III

CLASSIFICAÇÃO E CONDIÇÕES

Artigo 6.º

Graus de Protecção

São definidas na Planta de Implantação graus de protecção a edifícios que se relacionam com a época da sua construção, com o seu volume, com a sua qualidade arquitectónica, com os elementos que integram as fachadas ou mesmo com o seu significado.

Artigo 7.º

Grau de Protecção 1 - Protecção Integral

1 - Os edifícios assinalados na Planta de Implantação com o grau de protecção 1, não podem ser objecto de quaisquer alterações ao nível da sua volumetria, estrutura, alçados e inserção no ambiente urbano.

2 - Nos edifícios assinalados na Planta de Implantação com o Grau de Protecção 1, são permitidas obras de beneficiação, de acordo com a lei vigente, com o fim de dotar o edifício com infra-estruturas, bem como para correcção de elementos dissonantes.

3 - As propostas de recuperação devem acima de tudo respeitar a tipologia original do edifício, devendo preservar-se os elementos construtivos originais.

4 - As intervenções recentes deverão ser reversíveis, ou seja em qualquer momento será possível substituí-las sem afectar os valores originais existentes antes da remodelação.

Artigo 8.º

Grau de Protecção 2 - Protecção Parcial

1 - Os edifícios assinalados na Planta de Implantação com o grau de protecção 2 podem sofrer alterações de volumetria desde que compatíveis com os casos existentes na envolvente.

2 - Nos edifícios assinalados na Planta de Implantação com o Grau de Protecção 2, são permitidas obras de beneficiação com o fim de dotar o edifício com infra-estruturas, bem como para correcção de elementos dissonantes, ou outras alterações introduzidas que tenham modificado a sua morfologia.

3 - Sempre que um imóvel apresente elementos estruturais ou de compartimentação em madeira em razoáveis condições de conservação ou susceptíveis de serem recuperadas com intervenções ligeiras, devem estes ser mantidos desde que tal seja compatível com a proposta de recuperação a levar a efeito no imóvel.

Artigo 9.º

Correcção de Elementos Dissonantes

Poderá ser determinada a remoção e/ou substituição de materiais e elementos dissonantes para efeito de licença ou autorização.

CAPÍTULO IV

TAPUMES E ESTALEIROS DE OBRA

Artigo 10.º

Materiais a Utilizar

1 - Os tapumes deverão ser executados em madeira ou chapa, que não seja proveniente de demolição, pintada e bem acabada, tendo em conta que vão ser a "fachada" do edifício durante alguns meses.

2 - Os tapumes não deverão ter a altura inferior a 2 metros.

Artigo 11.º

Decoração e Publicidade

Os tapumes poderão ser decorados, mesmo com publicidade, desde que seja apresentado o desenho proposto e este seja considerado de qualidade e aprovado pela Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Resguardas

1 - A restante fachada do edifício, objecto de obra deverá ser resguardada com uma lona, pano, tela ou rede de ensombramento de forma a proteger das poeiras e de pequenos objectos que podem cair sobre a via pública.

2 - Esses materiais deverão ser suportados por uma estrutura rígida, e deverão ser bem amarrados a ela, de forma a impedir que se solte.

3 - No caso destas protecções serem danificadas por temporais ou pelo desgaste da própria obra, deverão ser substituídos no prazo de 5 dias úteis a contar da notificação.

Artigo 13.º

Andaimes

Os andaimes quando existam deverão ser bem executados, pintados e com pranchas de madeira adequadas, não provenientes de demolições.

Artigo 14.º

Estaleiros

1 - O estaleiro deve ser arrumado de forma a evitar qualquer estorvo à via pública e às parcelas vizinhas, e deve mostrar cuidado estético na sua organização.

2 - Sempre que o estaleiro use a via pública, é obrigatória a construção de um estrado que evite o desgaste e a deterioração dos pavimentos.

CAPÍTULO V

CONDIÇÕES E GERAIS E ESPECÍFICAS

Artigo 15.º

Volumetria e Estética das Edificações

1 - Nos edifícios que forem objecto de reconstrução, alteração ou conservação devem ser retirados os elementos dissonantes.

2 - Não é permitida a construção de corpos balanceados sobre a via pública, excepto quando se trate de varandas.

3 - Nos casos previstos no número anterior, o balanço não pode exceder 30 cm relativamente ao plano da fachada, devendo os elementos em consola estar de acordo com as formas tradicionais.

4 - Não é permitido o envidraçamento das sacadas e varandas existentes.

5 - Não é permitido o aumento de volumetria das edificações, exceptuando-se os casos alvos de estudo de conjunto, definidos no Plano em Alçados de Conjunto.

Artigo 16.º

Alteração da Fachada

Não é permitida a criação de elementos verticais de demarcação em edifícios que tenham como única finalidade a subdivisão dos mesmos em termos de propriedade, sempre que estes quebrem a linguagem arquitectónica original do imóvel.

Artigo 17.º

Obras em Áreas Comerciais

Todo o tipo de obras a executar em áreas destinadas a comércio terão de ser alvo de cuidados especiais, tendo em vista o carácter e a expressão arquitectónica dos edifícios em que se integrem ou venham a integrar.

a) Na área de intervenção do Plano, apenas são permitidas áreas comerciais ao nível dos pisos térreos;

b) É interdito o rasgamento de vãos em todas as obras que alterem a tipologia da fachada do edifício;

c) É interdita a utilização de vidro directamente adossado às paredes dos edifícios.

d) Deverão obrigatoriamente ser utilizadas caixilharias nos materiais indicados.

Artigo 18.º

Instalações Acessórias

1 - A licença para colocação de qualquer instalação acessória depende da autorização da Câmara Municipal de projecto específico, contendo os seguintes elementos:

a) Planta de localização;

b) Fotografia colorida do local, simulando a pretensão do requerente;

c) Memória descritiva e justificativa;

d) Desenho geométricos rigorosos e cotados à escala 1:50.

2 - Os acessórios que visem satisfazer funções inexistentes à data da construção do edifício, como aparelhos de climatização, antenas parabólicas, painéis solares, etc. só serão admitidos desde que devidamente integrados.

3 - Não é permitido instalar condutas exteriores de fumos ou gases que fiquem salientes nas fachadas dos edifícios.

4 - A tiragem desses fumos e gases não poderá ser feita directamente para a via pública.

5 - A colocação no exterior dos edifícios de dispositivos para medição de consumos de electricidade ou água pode admitir-se a título excepcional devidamente justificado desde que estes estejam embutidos na parede e integrados de tal forma que não causem prejuízo estético para o alçado.

6 - A instalação de sistemas de aproveitamento de energia solar, só é permitida desde que os dispositivos tenham uma inclinação compatível com a cobertura, e estejam preferencialmente integrados nela.

7 - A colocação de toldos deverá obedecer ao estabelecido no artigo 34.º do presente Regulamento.

Artigo 19.º

Publicidade Exterior

- 1 - A publicidade, quando no exterior do edifício, terá de sujeitar-se a condições especiais de volumes e iluminação, de modo a não perturbar a correcta leitura, quer das fachadas em que se insere, quer das fachadas de envolvente.
- 2 - A sua colocação terá de obedecer a regras de estrita sobriedade e de relação de escala com as edificações, de tal modo que não se tornem elementos distorcedores, nem obstrutivos da arquitectura e da paisagem urbana.
- 3 - É interdito todo o uso do seguinte tipo de publicidade comercial:
 - a) Painéis em edifícios;
 - b) Cartazes ou grandes inscrições nas coberturas;
 - c) Armações de ferro e néons em coberturas;
 - d) Publicidade saliente, nas grades, sacadas, e cantarias (nomeadamente caixas de acrílico e estruturas de alumínio);
 - e) Publicidade colocada perpendicularmente às fachadas.
- 4 - Não poderão ser utilizados dispositivos, formatos, cores ou materiais susceptíveis de confundir ou ocultar a toponímia, iluminação e sinalização oficial, ou prejudicar árvores existentes.

Artigo 20.º

Toldos

Relativamente a toldos:

- a) Só será permitido o modelo de toldos "tipo direito", de enrolar e sem abas laterais. Nos casos em que possua pala pendente, esta não poderá ter dimensão superior a 0,15 m de altura;
- b) Todos os toldos devem assegurar um afastamento horizontal mínimo de 0,6 m, relativamente ao extremo do passeio e só nos casos em que este tenha largura superior a 1 m;
- c) A altura mínima da parte inferior da pala não poderá ser inferior a 2 m;
- d) Os toldos não poderão conter publicidade;
- e) Só é permitida a colocação de toldos ao nível do rés-do-chão;
- f) É interdita a fixação dos toldos em elementos nobres das fachadas. Terão de ser afixados nos panos de paredes rebocados;
- g) Não são permitidos toldos em material plástico.
- h) Os toldos terão que ser em lona ou material semelhante;
- i) Só é permitida a utilização de armação em ferro.

CAPÍTULO VI

MATERIAIS A UTILIZAR

Artigo 21.º

Coberturas

- 1 - Só serão admitidas as coberturas estruturadas a madeira, não sendo permitida a utilização de lajes de betão, bem como a alteração do número dos planos de inclinação das coberturas.
- 2 - As coberturas terão que ser revestidas a telha, não sendo admitida a aplicação de qualquer outro material (argibetão, chapas de fibrocimento, alumínio ou materiais similares), devendo optar-se preferencialmente pela utilização do tipo de telha existente.
- 3 - O desenho tradicional dos beirais terá que ser mantido na íntegra, e caso existam remates em madeira, estes terão que ser repostos de acordo com a traça original.
- 4 - Quando se constatar a existência de clarabóias e lanternins terão de ser consultados os técnicos da Câmara Municipal da Covilhã.
- 5 - Não é permitida a utilização do PVC nos tubos de queda e nos caleiros, sendo o material permitido a chapa zincada, devidamente aparelhada e pintada.
- 6 - Sempre que tenha havido adulteração de qualquer tipo de material atrás mencionado, deverá ser providenciada a sua reposição de acordo com a traça original de cada edifício.

Artigo 22.º

Paredes

- As paredes exteriores terão de manter a traça e os materiais originais, e sempre que se torne necessário substituir, no todo ou em parte, algum pano de parede, têm de ser observadas as seguintes condições:
- a) As paredes interiores deverão ser mantidas sempre que possível, caso seja necessária a sua alteração, terá de ser apresentado o respectivo projecto e licenciamento;
 - b) Quando existam paredes em pedra, nas quais haja juntas a "tomar", deverá ser utilizada uma argamassa "podre" 1/3 ou 1/4 (uma medida de cal hidráulica e 3 ou 4 medidas de areia);
 - c) As paredes, quer interiores, quer exteriores, e sempre que rebocadas, terão de ser estanhas e pintadas, não sendo permitido outro tipo de acabamento.

Artigo 23.º

Caixilharias

- 1 - As caixilharias têm que manter o seu desenho original, não sendo permitido o uso de caixilharias de alumínio e/ou PVC.
- 2 - É interdita a colocação de gradeamento de tipo industrial, enroláveis ou não, em alumínio e/ou ferro.
- 3 - O uso de estores, quer metálicos ou PVC, não é permitido. O sistema de obscurecimento deverá ser conseguido através da utilização das tradicionais portadas de madeira.
- 4 - Excepções:
 - a) Quando se trate de um piso comercial, o desenho das caixilharias poderá ser alterado, tendo, no entanto, que ser previamente apresentado o respectivo projecto de licenciamento.
 - b) Nos pisos comerciais poderão ser utilizados o ferro, o aço sem polimento, o latão oxidado e a madeira.

Artigo 24.º

Cantarias

- 1 - Não é permitida a pintura das cantarias, bem como a utilização de cimento ou betão a imitar a cantaria.
- 2 - Sempre que se torne necessário "tomar" as juntas existentes nas cantarias, terá de ser aplicada uma argamassa "podre", com traço 1/3 ou 1/4 (uma medida de cal hidráulica e 3 ou 4 medidas de areia).

Artigo 25.º

Soleiras e Parapeitos

- 1 - Não é permitida a aplicação de mármore e de granito polido, em soleiras e parapeitos.
- 2 - É interdita a utilização de cimento à vista nas soleiras.

Artigo 26.º

Tintas e Cores

As tintas a utilizar terão de ser as tradicionais:

- a) As tintas de óleo nos madeiramentos, guardas de varandas, caleiros, tubos de queda e caixilharias;
- b) O alvaíade, com ou sem pigmentos, nos rebocos;
- c) Os edifícios deverão subordinar-se à utilização de cores que mantenham o equilíbrio cromático, nomeadamente:
 - i. Nas paredes só pode ser aplicado o branco, o branco-sujo (branco cinza), o azul (azul claro, nenúfar e azul céu), o verde-claro e os ocre (amarelo, creme, rosa claro, rosa velho e óxido de ferro);
 - ii. Nas guarnições só poderão ser aplicadas a cinza, óxido de ferro, creme, amarelo e camurça;
 - iii. Nos madeiramentos e elementos de ferro, só podem ser aplicados o branco, o azul céu, o castanho-escuro, o castanho avermelhado, o vermelho "sangue-boi" e o verde "loureiro".
- d) Não são permitidas inscrições pintadas que ofendam o ambiente urbano e a pintura das construções;
- e) A pintura das edificações não pode executar-se sem que a CMC aprove as cores a empregar;
- f) Deverá encarar-se a remoção de cores dissonantes, devendo a CMC auxiliar os proprietários e/ou moradores na escolha das novas cores.

CAPÍTULO VII

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Artigo 27.º

Segurança Contra Incêndios

Sempre que haja lugar a uma reestruturação profunda dos edifícios, e dadas as condicionantes inerentes à preservação do património, terão de ser tomadas medidas no sentido de minimizar o risco de incêndio e a sua propagação.

CAPÍTULO VIII

UTILIZAÇÃO

Artigo 28.º

Definição Funcional

- a) O rés-do-chão do edifício poderá ser ocupado pelo sector terciário;
- b) A restante área do edifício terá de ser destinada a habitação;
- c) Apenas quando ser mostre impossível o cumprimento das alíneas a) e b) deste artigo, pela exiguidade da área, será admitido outro tipo de ocupação (sujeito a autorização da Câmara Municipal);
- d) Exceptuam-se deste artigo, os edifícios destinados a albergar serviços de Organismos Públicos.

Artigo 29.º

Zonificação Funcional

- a) Na área de intervenção deste plano poderão ser autorizadas as seguintes funções e ramos de actividade: habitação, comércio, serviços e

equipamentos, oficinas de tipo artesanal e artesanato;

- b) É no entanto excluída desta área a instalação de indústria e oficinas que a Câmara Municipal, ouvidas a Junta de Freguesia e a Delegação de Saúde, considere tenham efeitos incompatíveis com a habitação, ou seja, susceptíveis de porem em perigo a segurança e a saúde públicas;
- c) É ainda interdita a instalação, com exclusão da habitação e oficinas do tipo artesanal e artesanato, das actividades referidas na alínea a) em vias com largura inferior a 3,5 m (metros);
- d) Não é permitida a alteração de uso, salvo em casos pontuais que não ponham em causa a integridade da área de intervenção e desde que dessa instalação não resultem incómodos, nomeadamente de poluição sonora ou gasosa, vibrações, choques, e movimentos de carga e descarga de veículos pesados.

Artigo 30.º

Utilização

- 1 - Todos os edifícios terão de possuir, para cada uma das suas partes autónomas, uma utilização bem definida.
- 2 - Tal utilização terá de constar, de forma inequívoca, dos projectos submetidos a apreciação municipal e nos correspondentes alvarás de licenças de construção e utilização.
- 3 - As alterações de função e as mudanças de actividade comercial, têm igualmente de ser antecedidas de autorização municipal, mesmo quando para o efeito não seja necessária a realização de obras.

CAPÍTULO IX

ESPLANADAS

Artigo 31.º

Esplanadas

Entende-se por esplanada a instalação via pública de mesas e cadeiras destinadas a apoiar estabelecimentos de hotelaria, de restauração e de bebidas, sem qualquer tipo de estruturas de apoio e protecção, à excepção de estrados regularizadores do pavimento, guarda-sóis para protecção solar, guarda-ventos, papeteiras e floreiras.

Artigo 32.º

Crítérios de Licenciamento

Constituem critérios de autorização de ocupação de vias:

- a) Salvaguarda dos equilíbrios ambientais, urbanísticos, arquitectónicos e estéticos;
- b) Garantia e fluidez do tráfego de viaturas e peões;
- c) Garantia de defesas dos legítimos interesses de terceiros.

Artigo 33.º

Planos de Ocupação da Via Pública

A Câmara Municipal da Covilhã poderá aprovar planos de ocupação da via pública, definindo onde se deverão instalar elementos de mobiliário urbano, incluindo esplanadas.

Artigo 34.º

Instrução do Processo

- 1 - O requerimento deverá ser instruído com os seguintes elementos:
- a) Planta de Localização: escala mínima de 1/500, indicando com precisão a área a ocupar, afastamentos relativos a fachadas contíguas, lancis, caldeiras de árvores, candeeiros e/ou outros elementos de mobiliário urbano eventualmente existentes.
- A planta deverá igualmente indicar a frente da fachada ocupada pelo estabelecimento;
- b) Memória descritiva: com indicação do número e características do mobiliário urbano a instalar, incluindo materiais a cores, bem como referência aos dispositivos necessários à recolha de lixo/papeleiras e local de armazenamento diário do mobiliário utilizado na esplanada;
- c) Desenhos e/ou fotografias dos elementos de mobiliários a utilizar;
- d) Desenho do estrado, quando previsto;
- e) Solução para iluminação, quando prevista.

Artigo 35.º

Localização de Esplanadas

A implantação de esplanadas só poderá efectuar-se em locais onde não impeçam, dificultem ou afectem:

- a) Circulação de peões;
- b) Circulação e acesso de viaturas em geral; viaturas de recolha de lixo; veículos prioritários (ambulância; bombeiros; polícias; etc.);
- c) Acesso a bocas-de-incêndio e demais serviços públicos de água, esgotos, energia e comunicação;
- d) A correcta visibilidade e utilização de outros elementos de mobiliário urbano existentes.

Artigo 36.º

Limites de Instalação

- 1 - Só poderão ser instaladas esplanadas em passeios, placas centrais ou outros espaços de exclusiva utilização pedonal devidamente pavimentados e de largura não inferior a três metros.
- 2 - Na sua instalação deverá ser preservado na via pública um corredor livre de, no mínimo 2 metros, para circulação pedonal; 3 metros, quando tal for indispensável para acesso e circulação de veículos de emergência, cargas e descargas ou de moradores.
- 3 - A esplanada deverá situar-se à distância máxima de 15 metros, medidos a partir da porta de serviço do estabelecimento até ao seu início.
- 4 - Se o estabelecimento se situar na esquina com outra artéria, a esplanada poderá ser instalada nesta desde que garantida a distância máxima de 10 metros ao seu início.
- 5 - A título excepcional, desde que garantida a circulação pedonal, poderão ser autorizadas ocupações que não respeitem o estabelecido nos pontos anteriores quando se trate de espaços com tráfego reduzido e esteja em causa a satisfação do interesse público de animação do local, devendo existir parecer favorável da Junta de Freguesia.

Artigo 37.º

Crítério Geral

- 1 - Todo o mobiliário a instalar deverá ser de dimensão e peso que permita a sua fácil e rápida remoção em caso de emergência.
- 2 - Na instalação de esplanadas não será autorizado qualquer mobiliário ou estruturas fixas de carácter permanente.
- 3 - Não será admitido mais do que um tipo de mobiliário por esplanada.

Artigo 38.º

Mesas e Cadeiras

As mesas e cadeiras deverão ser de uma única cor e tonalidade por material, preferencialmente de madeira e lona de desenho simples.

Artigo 39.º

Guarda-sóis

Os guarda-sóis serão de lona e de cor uniforme, admitindo-se publicidade nas abas.

Artigo 40.º

Estrados

- 1 - Só se aceitam estrados regularizadores, adaptados à topografia do espaço público, quando o pavimento a isso obrigue, os quais deverão ser constituídos por módulos de estruturas metálicas pintados a tinta de esmalte, revestidos de tabuado de madeira envernizada ou encerada à cor natural.
- 2 - A dimensão dos módulos não deverá exceder os 3 m², de modo a permitir a sua fácil e rápida remoção.
- 3 - Havendo necessidade de colocação de guardas laterais, estas não deverão exceder a altura de 0,8m, medidos a partir do piso do estrado.

Artigo 41.º

Papeleiras

- 1 - As esplanadas deverão dispor de papeleiras, colocadas racionalmente e em número suficiente, para fácil utilização dos clientes.
- 2 - O seu desenho, materiais e cores deverão ser de modo a integrar-se harmoniosamente com o restante mobiliário.

Artigo 42.º

Guarda-ventos

- 1 - A instalação de guarda-ventos só poderá ser autorizada nas seguintes condições:
- a) Só podem ser instalados junto das esplanadas e durante a época do seu funcionamento;
- b) Devem ser colocados perpendicularmente ao plano marginal da fachada, não podendo ocultar referências e edifícios de interesse público nem prejudicar a segurança, salubridade e boa visibilidade local; as árvores por ventura existentes;
- c) A distância do seu plano inferior ao pavimento deve ser, no mínimo, de 0,05m, não podendo exceder os 1,5 metros de altura, contados a partir do solo;
- d) Não podem ter avanço superior ao da esplanada, nem em qualquer caso superior a três metros;
- e) Quando exista parte opaca, esta não poderá ultrapassar a altura de 0,060m, contados a partir do solo;
- f) A sua colocação junto a outros estabelecimentos só poderá fazer-se desde que entre eles e as montras ou acessos desses estabelecimentos

fique a uma distância não inferior a 0,8m;

g) Os vidros a utilizar deverão ser inquebráveis.

2 - Entre os guarda-ventos e qualquer outro obstáculo ou elemento de mobiliário urbano deverá existir uma distância nunca inferior a 2m.

CAPÍTULO X NÚMEROS DE POLÍCIA

Artigo 43.º Números de polícia

1 - A colocação da placa, bem como dos números individualizados deve ser obrigatoriamente feita na torça de guarnição de vão, em posição central.

2 - Excepcionalmente, quando não seja possível respeitar o disposto no número anterior pelo facto da cantaria ser trabalhada, é autorizada a colocação do número de polícia, directamente no reboco logo acima da verga ou do vão, em posição central.

3 - A discriminação do número de polícia é feita em tinta preta, com formato oval, e numeração em branco. Em qualquer caso, o processo de numeração não pode ser feito através do recurso a alumínio, chapa esmaltada, materiais plásticos ou azulejo.

4 - Não é permitido o recurso a tipos e numeração autocolante, assim como pinturas descuidada e declaradamente inestética.

ANEXO I Quadro síntese dos materiais

Quadro síntese dos materiais

MATERIAIS QUE NÃO SE PODEM UTILIZAR ÁREA DE INTERVENÇÃO		
Elementos Construtivos	Excepcionalmente podem-se aplicar	Interditos a sua aplicação
Paredes/Fachadas	Placagens em granito.	Reboco areado pintado com tinta texturada; Reboco com acabamento salpicado Imitações de pedra (betão ou reboco); Placagens em pedras calcárias; Revestimentos cerâmicos.
Molduras	Reboco areado pintado.	Cantarias de pedras calcárias; Placagens em pedras calcárias; Reboco com acabamento salpicado; Imitações de pedra (betão ou reboco); Revestimentos cerâmicos.
Soleiras		Pedras calcárias; Cimento.
Pelotas		Pedras calcárias; Cimento.
Cantarias Diversas		Pedras calcárias.
Soco/Lambrim	Placagens em granito (tipologia B).	Reboco por acabar/pintar; Reboco com acabamento salpicado; Imitações de pedra (betão ou reboco); Placagens em pedras calcárias; Revestimentos cerâmicos.
Cornijas		Imitações de pedra (betão ou reboco).
Coberturas	Telha Marselha (tipologia B).	Tipo gés vitrado; Telhas de cimento; Telhas de fibrocimento.
Caleiras/Tubos de Queda		PVC; Fibrocimento
Caxilhos	Madeira à cor natural.	Alumínio anodizado; Alumínio Lacado; PVC.
Portas	Madeira à cor natural.	Alumínio anodizado; Alumínio Lacado; PVC.
Portadas Interiores	Madeira à cor natural.	Alumínio anodizado; Alumínio Lacado.
Portadas Exteriores	Madeira pintada (tipologia B).	Madeira à cor natural; Alumínio anodizado; Alumínio Lacado.
Estores	Madeira pintada (tipologia B).	Alumínio; PVC.

MATERIAIS QUE NÃO SE PODEM UTILIZAR ÁREA DE INTERVENÇÃO		
Elementos Construtivos	Excepcionalmente podem-se aplicar	Interditos a sua aplicação
Varandas	Madeira à cor natural; Placagem de granito (tipologia B)	Reboco areado pintado; Reboco com acabamento salpicado; Imitações de pedra (betão ou reboco)
Guardas	Madeira à cor natural (tipologia A); Ferro pintado (tipologia B)	Rede metálica ou chapa; Alumínio anodizado; Alumínio lacado; Ferro (tipologia A1 e A2); Placagens em granito; Reboco com acabamento salpicado; Imitações de pedra (betão ou reboco); Fibrocimento; Placagens em pedras calcárias.
Degraus/Balões	Placagem em granito.	Pedras calcárias; Placagens em granito; Revestimentos cerâmicos; Metais.

PLANTA DE IMPLANTACÃO



PLANTA DE CONDICIONANTES



Publicidade das Decisões – Lei N°5-A/02 de 11 de Janeiro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho		Requerimento		Processo N°	Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição	Resumo da Informação
Data	Tipo	N°	Data Entrada				
2008/15/17	DES	7986/08	2008/12/17	161/08	Américo Santos Diogo Largo 11 de Julho – Unhais da Serra	Largo Almeida Garrett – loja 28 – Unhais da Serra Licenciamento de um estabelecimento comercial	Deferido os projectos de especialidades
2008/12/04	DES	7436/08	2008/11/25	43142	Maria Odete Tomé Mendes Fernandes Rua da Lameira, n.º 3	Pedido de averbamento do processo Rua da Lameira, n.º 3 – Peraboa	Deferido o averbamento do processo n.º 43142
2008/12/05	DES	7105/08	2008/11/12	274/96	João Manuel Proença Esgalhado Urbanização Mata Mouros, Rua F Lote 167 – São Pedro	Pedido de licença de utilização Urbanização Mata Mouros, Rua F -Lote 167 – São Pedro Tortosendo	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2008/12/09	DES	7328/08	2008/11/19	335/03	Turismo da Serra da Estrela – Turistrela SA Edifício CTT, III - Centro Cívico, Apartado 332	Alterações a moradia unifamiliar Nave da Areia, lote 64, Penhas da Saúde Cortes do Meio	Admissão da comunicação prévia
2008/12/09	DES	7263/08	2008/11/18	57/07	Brito & Xavier SA Quinta da Ponte Terra, apartado 504 – Santa Maria	Apresentou elementos Loteamento da Quinta da Ponte Terra, Lote-A 30 Teixoso	Admissão da comunicação prévia
2008/12/09	DES	7429/08	2008/11/24	238/05	António Augusto Proença Rua da Calva, Lote 20 - Conceição	Apresentação de elementos Rua do Terreiro - Teixoso	Admissão da comunicação prévia
2008/12/09	DES	7505/08	2008/11/26	18/06	Imobiliária Penhas da Saúde SA Quinta das Rosas, Lote 7, Loja-B – Conceição	Apresentação de elementos Quinta da Corredoura ou Choroão, lote 41 - Conceição	Admissão da comunicação prévia
2008/12/09	DES	7611/08	2008/12/02	273/05	Luis Filipe Carrola Raposo Rua da Indústria, n.º 24, loja 2	Apresentação de elementos Rua das Flores, São Domingos - Vila do Carvalho	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7649/08	2008/12/03	150/08	Bresvest Restauração Lda. Shopping Monteverde, lojas 37/47 – Quinta do Alvito	Pedido de isenção de gás Quinta do Alvito, Centro Comercial Covilhã Shopping, 1.º andar, loja 70 - Boidobra	Deferida a isenção de apresentação do projecto de especialidade de instalação da rede de gás
2008/12/09	DES	5163/08	2008/08/27	131/08	Tiago Sebastião Serras Alameda Pêro da Covilhã Quinta Arrepiada, lote 2	Emissão do parecer favorável Rua Porto da Eira e Rua da Assumada Unhais da Serra	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7462/08	2008/11/25	219/90	António Fernandes Rua da Indústria – Cantar Galo	Apresentação de elementos Parque Industrial, lote 22 - Conceição	Admissão da comunicação prévia
2008/12/09	DES	7460/08	2008/11/25	579/84	José Lopes Gabriel Rua da Indústria, n.º 141 – Cantar Galo	Apresentação de elementos Rua da Indústria, n.º 121 - Cantar Galo	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7519/08	2008/11/27	347/07	Brito & Xavier SA Quinta da Ponte Terra, apartado 504 – Santa Maria	Pedido de prorrogação de prazo para requerer a emissão de alvará da licença de construção - Teixoso	Deferida a prorrogação do prazo para requerer a emissão do alvará de construção
2008/12/09	DES	6626/08	2008/10/23	118/02	Albano Constantino Rosa Rua Comendador Campos Melo, n.º 90	Alteração de Uso Rua da Indústria - Conceição	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	6627/08	2008/10/23	118/02	Albano Constantino Rosa Rua Comendador Campos Melo, n.º 90	Alteração de Uso Rua da Indústria - Conceição	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7418/08	2008/11/24	10135	Hotel Solneve – Empreendimentos Turísticos Lda. Rua Visconde da Coriscada, n.º 126 – São Pedro	Apresentação de elementos Rua Visconde da Coriscada, n.º 126 - São Pedro	Deferidas as telas finais
2008/12/09	DES	6398/08	2008/10/13	302/05	José Rafael Forte Gomes Quinta da Madeira	Legalização de alterações de uma moradia Quinta da Madeira - Ferro	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7359/08	2008/11/19	264/04	Sabino Soares Morais Estrada Municipal da Borralheira, n.º 8	Apresentação de elementos Estrada Municipal da Borralheira Barranco, n.º 8 Verdelhos	Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/09	DES	7138/08	2008/11/12	164/04	Construções Gabriel & Afonso Lda. Apartado 412, Centro Cívico - Ferro	Apresentação de elementos Quinta do Pomar – Rua das Escolas, n.º 4 - Boidobra	Deferido a alteração de um muro de vedação
2008/12/09	DES	6843/08	2008/10/31	257	IPL – Imobiliária Paulo Longo Lda. Zona Industrial do Fundão, Apartado 1079 Fundão	Exposição Covelo – São Pedro	Deferida a prorrogação do prazo para apresentação de elementos
2008/12/09	DES	7644/08	2008/12/03	1379/08 DIV	António José da Silva Franco Quinta dos Dois Portos – São Pedro	Aditamento ao parecer Quinta dos Dois Portos - São Pedro	Deferida a operação de destaque de parcela
2008/12/09	DES	7181/08	2008/11/13	342	Cristóvão Candeias – Investimentos Imobiliários Lda. Quinta da Azenha Nova	Exposição Quinta das Palmeiras - Santa Maria	Redução da garantia bancária

2008/12/09	DES	HA	5974/08	2008/09/29	317	Construções José Ramos Gil Lda. Rua dos Três Lagares – Edifício Laranjeiras Apartado 378	Alterações de loteamento Arrepiada – Santa Maria	Homologação do auto de vistoria de recepção provisória parcial
2008/12/09	DES	Indeferido	6455/08	2008/10/15	1509/08 DIV	A. Filipe Gil Antunes Rua Comendador Campos Melo, n.º 29, 1.º DTO – Apartado 93 - São Pedro	Pedido de Certidão Antes de 1951 Casal da Serra - Tortosendo	Certidão de prédio construído antes de 7 de Agosto de 1951
2008/12/09	DES	Deferido	7039/08	2008/11/10	16903	José Alcides da Silva Esteves Aldeia de Carvalho	Rua dos Portais, n.º 62 – Vila do Carvalho Exposição	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/12/09	DES	Deferido	3027/08	2008/05/27	26/07	Mateus & Godinho II – Imobiliária, Lda Estrada Municipal, n.º 513 – Vales do Rio	Urbanização das Moitas lote 2 – Vales do Rio Nova Planta Sintese do Loteamento	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2008/12/10	DES	Deferido	7637/08	2008/12/03	263	Buildeng – Investimentos Imobiliários SA Largo Luzia Maria Martins, n.º 1-C, 1.º Esquerdo	Pedido de prorrogação de prazo Penedos Altos - Conceição	Deferida a prorrogação do prazo para apresentação de elementos
2008/12/10	DES	Deferido	6967/08	2008/11/06	306/00	Rogério Moisés Caveiro Pires Estrada Nacional, 343, n.º 19	Nota de Esclarecimento Sítio da Corredora, Lote 6 - Barco	Deferido o projecto de arquitectura de alterações
2008/12/10	DES	Deferido	5972/08	2008/09/29	197/03	Isidro Toné Rua do Lameirão – Cantar de Galo	Rua Azedo Gneco – C.C. C. Piso 1 – loja 1 – Conceição Averbamento de Alvará Sanitário	Averbamento de alvará de licença de utilização
2008/12/10	DES	Deferido	7230/08	2008/11/17	279/04	Maria José Jesus Azevedo Pires Henriques Rua Camilo Castelo Branco, n.º 9	Sítio da Vaje – Casegas Ocupação de via pública	Ocupação de via pública
2008/12/11	DES	Deferido	7167/08	2008/11/13	98/06	Maria Dulce Costa Mendes Paula Nunes Rua Mateus Fernandes, n.º 94 – 1.ª Cave Direita	Apresentou planta de implantação Sítio da Batiuca - Boidobra	Deferida alteração de implantação
2008/12/11	DES	Deferido	7178/08	2008/11/13	187/05	João Manuel Marroceno Teixeira Monte Serrano, Expt. 90/2	Averbamento do PROOC Monte Serrano - Ferro	Deferido o averbamento do técnico autor do projecto de arquitectura
2008/12/11	DES	Deferido	7597/08	2008/12/02	185/01	Beiraconve – Comércio de produtos de telecomunicações Lda. Rua Comendador Campos Melo, n.º 27 – São Pedro	Exposição Rua Comendador Campos Melo, 27 - São Pedro	Deferida a prorrogação do prazo para apresentação de elementos
2008/12/11	DES	Deferido	7164/08	2008/11/13	63/04	José Manuel Antunes Correia Rua 1.º de Maio, n.º 6, apartado n.º 412 - Conceição	Pedido de prorrogação Rasas Ferro	Deferida a prorrogação do prazo para resposta à audiência prévia
2008/12/11	DES	Deferido	7783/08	2008/12/10	1199/08 DIV	Município da Covilhã Praça do Município - Santa Maria	Pedido de prorrogação Beco do Cabeço Baixo, n.º 9 - Barco	Prorrogação de prazo
2008/12/12	DES	Deferido	4883/08	2008/08/11	183/94	César Araújo Marcelino Rua Monsenhor Alves Brás, n.º 2 - Casegas	Sítio de Fernambique – Casegas Apresentação de exposição	Autorização de utilização de estabelecimento de bebidas do tipo bar
2008/12/15	DES	Deferido	6283/08	2008/10/08	3/00	Viriato Madeira Mendes Rua do Caramoço – Sítio da Gruta - Casegas	Exposição Rua do Caramoço – Sítio da Gruta - Casegas	Deferida a operação de destaque
2008/12/16	DES	Deferido	7811/08	2008/12/11	293/89	Fantur – Sociedade de Turismo, Lda. Quinta da Ponte Terra	Av. Frei Heitor Pinto, n.º 22 – Conceição Pedido de averbamento de alvará sanitário	Averbamento de alvará de licença de utilização
2008/12/16	DES	Indeferido	7324/08		1714/08	Fernando José Pinheiro Alçada Rua Comendador Joaquim Pessoa, n.º 31 – 1.º São Martinho	Rua António Augusto Aguiar - São Martinho Ocupação da via pública	Ocupação da via pública
2008/12/18	DES	Deferido	7433/08	2008/11/24	50647	Luis Manuel Duarte Gonçalves Quinta da Gravancinha	Quinta da Gravancinha – Orjais Pedido de licença de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/12/18	DES	Deferido	7292/08	2008/11/18	385/98	Natividade Pires Manteigas Reis Quinta do Ameiro – Ferro	Quinta do Ameiro – Ferro Autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2008/12/18	DES	Deferido	5867/08	2008/09/24	262/05	Jesuino António Moreira Simões Loteamento dos Penedos Altos, lote 6 – 3.º Dº	Urbanização do Belozezere, lote 28 – Tortosendo Emissão de alvará de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar e anexo de apoio
2008/12/18	DES	Deferido	7645/08	2008/12/03	382/04	Bruno Marcelo Pereira Ascensão Travessa do Fundo do Povo, n.º 5	Sítio das Tapadas – Paul Pedido de autorização de utilização	Autorização de utilização de moradia unifamiliar
2008/12/18	DES	Deferido	7508/08	2008/11/26	44/05	Covistrela – Construções e Imobiliária, Lda Rua General Humberto Delgado, n.º 19 - Canhoso	Loteamento Maria Teresa Santos Silva, Lote 14 – Canhoso Construção de um edifício habitacional	Autorização de utilização de bloco habitacional
2008/12/18	DES	Deferido	6636/08	2008/10/23	261/95	Álvaro Menoita Coelho Av. de São Salvador, n.º 30 - Teixoso	Rua Direita, n.º 26 – Teixoso Autorização de utilização	Autorização de utilização de comércio
2008/12/18	DES	Deferido	7415/08	2008/11/24	365/06	Jorge Reis Chiquita Ramal do Canhoso	Portagem – Vila de Carvalho Construção de duas moradias	Deferidos os projectos de especialidades
2008/12/18	DES	Indeferido	5352/08	2008/09/03	44455	Jorge Rodrigues Campos Rua do Outeiro, n.º 45	Rua Pedra da Seixinha, n.º 16 – Peso Autorização de utilização	Autorização de utilização

2008/12/18	DES	Deferido	7679/08	2008/12/04		Rua da Assunção, n.º 23 – 1.º	Instalação de um salão de cabeleireiro e esteticista		Deferido a prorrogação do prazo para requerer a aprovação das especialidades
2008/12/18	DES	W	6939/08	2008/11/05	46953	Dina Isabel Nascimento Santarém Rua das Amoreiras, n.º 8 – Canhoso Fernando Manuel Cunha Pires Rua Corte Nova	Quinta da Ribeira Velha – Ferro Pedido de prorrogação Rua da Corte Nova – Vale Formoso Verificação da legalidade		Infractor
2008/12/18	DES	Deferido	7919/08	2008/12/16	289/07	Enforce – Engenharia da Energia, S.A. Parkurbis – Tortosendo	Charneca – Norte – Ferro Apresentou elementos		Admissão da comunicação previa
2008/12/18	DES	Indeferido	5010/08	2008/08/20	35027	Maria Gracinda Reis de Carvalho Rua da Indústria, n.º 24 – Loja 2 – Conceição	Rua dos Loureiros – Tortosendo Pedido de propriedade horizontal		Constituição de propriedade horizontal
2008/12/18	DES	Deferido	7172/08	2008/11/13	185/08	Criafectos, Serviços de apoio domiciliário, Ida Rua Mateus Fernandes, n.º 29 – São Pedro	Rua Mateus Fernandes, lote 1, bloco2, fracções AC e AD São Pedro Apresentação de elementos		Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/18	DES	Deferido	7557/08	2008/11/27	233/08	António Jorge Cerqueira Mota Av. 8 de Março, 2.ª CVV, D.º	Loteamento do Covelo, lote 21 – São Pedro Apresentou elementos		Admissão da comunicação previa
2008/12/18	DES	Deferido	7734/08	2008/12/05	234/06	Quinteto Quelhas – Construção, Lda Bairro dos Travessos, n.º 8	Loteamento Courêlas Eixo TCT – lote 3 – Tortosendo Apresentou elementos		Admissão da comunicação previa
2008/12/18	DES	Deferido	7736/08	2008/12/05	233/06	Quinteto Quelhas – Construção, Lda Bairro dos Travessos, n.º 8	Loteamento Courêlas Eixo TCT – lote 2 – Tortosendo Apresentou elementos		Admissão da comunicação previa
2008/12/18	DES	Deferido	5153/08	2008/08/27	16/06	Alda Cristina dos Anjos Leandro Vaz Rua das Cotovias, 2.ª CVV	Sítio do Cabeço da Ponte, n.º 43 – Unhais da Serra Projecto de regularização de alterações		Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/18	DES	Deferido	7695/08	2008/12/04	120/88	Ana Saraiva Cabeças Castelleiro Rua General Humberto Delgado, n.º 13 – Canhoso	Rua General Humberto Delgado, n.º 13 – Canhoso Exposição		Deferido o projecto de arquitectura
2008/12/18	DES	Deferido	7775/08	2008/12/10	1825/08	Paulo Henriques Domingues Lopes Ribeiro Rua António Albino Macahado, n.º 17 – 7.º C	Rua Dr. José Calheiros, n.º 29 Rua Grupo Recreativo Refugiense, n.º 2, 4, e 6 – São Martinho – Ocupação da via pública		Obras isentas de licença
2008/12/18	DES	Deferido	1350/08	2008/02/28	442/07	TECNAT – Tecnologia de Acabamentos, Lda Parque Industrial, lote C2 – Canhoso	Quinta da Ponte Terra, lote B 10 – Teixoso Apresentação de elementos		Deferido os projectos de especialidades
2008/12/18	DES	Deferido	5662/08	2008/09/16	291/01	João José Almeida Costa Pinto Rua da Ramilla, n.º 12	Sítio da Ameixeira – Paul Apresentação de elementos		Deferidas as telas finais
2008/12/18	DES	F	6526/08	2008/10/16	971/08	Dulce Maria Beato Vaz Nunes Rua General Humberto Delgado, 1 A – 2.º Esq.	Rua General Humberto Delgado, 1 A – 1.º Esq. - Canhoso Exposição		Remoção de cúpula
2008/12/18	DES	Deferido	7700/08	2008/12/04	77/08	João Alexandre de Matos Ferreira Rua General Humberto Delgado, n.º 96 – R\Ch - Canhoso	Quinta da Madeira – Ferro Pedido de prorrogação		Deferida a prorrogação do prazo para requerer a aprovação das especialidades
2008/12/18	DES	Deferido	7798/08	2008/12/10	393/01	Manuel Madeira & Ferreira Rua S. João de Deus, n.º 32 – Teixoso	Bairro de S. Salvador, lote 6 – Teixoso Projecto de especialidades		Deferido os projectos de especialidades
2008/12/18	DES	Deferido	7140/08	2008/11/12	42/02	José do Carmo Marques Bairro do Cabeço da Ponte – Unhais da Serra	Rua Padre Alfredo Santos Marques – Unhais Serra Licença de utilização		Autorização de utilização de habitação e estabelecimento de bebidas com venda de pão

CANTAR as JANEIRAS

pelos Ranchos Federados do Concelho da Covilhã



TEATRO CINE
21h30

03 de JANEIRO 2009

GRUPO DANÇAS E CANTARES DO PAUL

20h30 * Bairro da Biquinha e Largo do
Estádio Santos Pinto

RANCHO FOLCLÓRICO DA BOIDOBRA

20h30 * Largo Eduardo de Malta, Lar de São
José e Oriental de São Martinho

RANCHO FOLCLÓRICO DO REFÚGIO

20h30 * Bairro dos Penedos Altos

RANCHO FOLCLÓRICO DO OURONDO

20h30 * Rua Mateus Fernandes e Largo do
Centro Comercial da Estação

RANCHO FOLCLÓRICO DO PAUL

20h30 * Calvário e Rua Cine Centro

RANCHO FOLCLÓRICO DE UNHAIS DA SERRA

20h30 * Jardim Público e Praça do
Município

Covilhã
MUNICÍPIO

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara da Covilhã / Divisão de Administração Geral do Departamento de Administração Geral, Finanças e Património / Divisão de Urbanismo e Habitação do Departamento de Planeamento e Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Notícias da Covilhã | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares